



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

*Certidão que este presente foi publicado no Atoal da Prefeitura no dia 24, 09, 97  
Retirado em 14, 10, 97*

**LEI MUNICIPAL Nº 274/97, de 24-09-97.**

**DISPÕE SOBRE AS METAS DO PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE 1998 A DEZEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTONIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,**  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**ART. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** para o período de **JANEIRO DE 1998 a DEZEMBRO DE 2001**, é o constante das seguintes metas:

**I - LEGISLATIVO - DO PROCESSO LEGISLATIVO**

- 1.1 - Manutenção da Câmara com despesas decorrentes de Pessoal e seus encargos
- 1.2 - Material de consumo necessário a seus serviços
- 1.3 - Serviços de terceiros e encargos para o bom atendimento dos serviços de divulgação dos Atos do Legislativo
- 1.4 - Organização e modernização administrativa
- 1.5 - Equipamento e material permanente para os serviços do Legislativo.

**II - OBJETIVOS**

Este Plano, visa proporcionar condições à Câmara Municipal de Vereadores de Mormaço de aperfeiçoar e manter suas atividades em funcionamento no decorrer do período aludido.

Consta como necessidades básicas, o pagamento de Vereadores, Servidores e aquisição de material necessário ao funcionamento das atividades inerentes ao Poder Legislativo a fim de buscar o atendimento das reivindicações da população Mormacense.

**ART. 2º** - As metas estabelecidas no Art. 1º desta Lei serão anexadas às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de Mormaço.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 24 DE SETEMBRO DE 1997.

*Registre-se e Publique-se*

*Daurio Affonso Junior*  
Secretário da Admin.

*Moacir*  
**MOACIR ANTONIO CERINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado sob n.º 274 do lv. 003 fls. 196 v. e 197  
Mormaço, 24 de Setembro de 1997